



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO Nº 5/AM/2014 SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2014

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 96/AM/2014	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 9/2014 – 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de setembro de 2014 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 29 de setembro de 2014.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(10), PSD(4), LCF(2), CDU(2), TSL(1) e BE(1) e abstenção do PS(1), PSD(1), LCF(1) e CDU(1).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação nº 97/AM/2014	Saudação 1/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Saudação: “No passado dia 27 de novembro, data que fica na história dos registos culturais do nosso património, o Conselho Executivo da UNESCO reunido em Paris, reconheceu a relevância patrimonial do cante como símbolo identificador do Alentejo, identitário dos alentejanos e de enraizamento profundo na tradição e história cultural portuguesa. O cante inscreve-se assim no mundo como fator de troca intercultural entre povos e comunidades, sendo o seu reconhecimento como Património Cultural Imaterial da Humanidade motivo de satisfação e orgulho para todos os portugueses. Face a estes considerandos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 17/12/2014, delibere: 1. Saudar e felicitar todos os cantadores alentejanos, homens e mulheres, os seus grupos corais, as coletividades e os seus ativistas, que têm preservado e dignificado o cante alentejano. 2. Manifestar o seu regozijo pela classificação conferida pelo Conselho Executivo da UNESCO ao cante alentejano, como Património Cultural Imaterial da Humanidade. 3. Enviar esta saudação às principais personalidades e entidades que promoveram esta candidatura, a Câmara Municipal de Serpa, Casa do Cante, Confraria do Cante e Casa do Alentejo, e, por seu intermédio, todos os alentejanos protagonistas do cante. 4. Divulgar esta deliberação junto dos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação nº 98/AM/2014	PAOD Moção 35/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando que aos Municípios compete, através dos planos de ordenamento do território, gerir e salvaguardar os valores paisagísticos e culturais, e os interesses do Município e das populações. Considerando que em Lagos foi retirada destes instrumentos de planeamento uma parte importante do território municipal, a frente ribeirinha da margem direita, que se reveste de grande importância, e foi atribuída a sua gestão a uma outra entidade, sem aptidão para tal. Considerando que é incompreensível que as decisões urbanísticas das zonas ribeirinhas, sejam atos independentes das competências municipais, mesmo quando aquelas decisões não têm qualquer relação com a atividade portuária. Considerando que em 26 de junho de 2006, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte recomendação, de que foi dado conhecimento ao</p>

1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11



		<p>Governo: “Que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar ao Governo que: A jurisdição, titularidade de gestão ou propriedade dos bens sobre as zonas terrestres ribeirinhas, em áreas não afetadas diretamente à atividade portuária, seja desafetada do Domínio Público Marítimo e seja transferida para o Domínio Público Municipal. Permitindo assim, ao Município de Lagos, o exercício de todas as suas competências, designadamente de planeamento, ordenamento e gestão urbanística”. Ora em 16 de outubro de 2008, portanto passados 2 anos sobre esta deliberação, a Câmara Municipal assinou um Acordo de Cooperação Institucional com o IPTM, entidade que, à data, exercia jurisdição sobre a área portuária de Lagos, no qual, em vez de ser dado cumprimento aos objetivos desta deliberação, estes ficaram reduzidos a um documento de intenções, que incluía a transferência das áreas visadas, mas que, de toda a maneira, passados mais 6 anos, até 2014, não teve qualquer sequência. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 17 de dezembro de 2014, delibere: 1. Exigir do Governo a transferência para o Domínio Público Municipal das áreas do território do Domínio Público Marítimo não diretamente afetadas a atividades portuárias. 2. Dar conhecimento desta deliberação e seus considerandos ao presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, à AMAL e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação n.º 99/AM/2014	PAOD Moção 36/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando que o art.º 65.º da Constituição da República determina: 1. Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e privacidade familiar. 2. Para assegurar o direito à habitação, incumbe ao Estado: a) Programar e executar uma política de habitação inserida em planos de ordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização que garantam a existência de uma rede adequada de transportes e de equipamento social; b) Promover, em colaboração com as regiões autónomas e com as autarquias locais, a construção de habitações económicas e sociais; c) Estimular a construção privada, em subordinação ao interesse geral, e o acesso à habitação própria ou arrendada; d) Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a auto construção. Considerando que a erosão que os direitos sociais dos portugueses têm sofrido, conduzindo ao seu maior empobrecimento, exige uma forte intervenção do Estado e dos Municípios, na resolução dos problemas da habitação. Considerando que é evidente, no nosso Concelho, a dificuldade de acesso à habitação por largas camadas da população, atingindo centenas de famílias inscritas para conseguirem casa adequada às suas necessidades. Considerando que o Município de Lagos, não dispõe de meios suficientes, nem para fazer frente à situação criada pela nova lei das rendas e pela praticamente inexistência de apoios financeiros por parte do Estado para manutenção dos 360 fogos do seu parque habitacional para arrendamento, nem para atender às legítimas exigências e expectativas das novas gerações. Considerando que numerosas famílias no Concelho habitam em edifícios em</p>



		<p>precárias condições de conservação, em habitações sobreocupadas, ou sem poderem fazer face a rendas incomportáveis, assim criando verdadeiras situações de exclusão social a que é indispensável e urgente contribuir para dar solução. Perante estes considerandos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 17 de dezembro de 2014, delibere: 1. Exigir do Governo que dê cumprimento ao art.º 65.º da Constituição da República, através da apresentação de uma Proposta de Lei de Bases da Habitação, que garanta a todos os portugueses o acesso a uma habitação condigna. 2. Exigir do Governo a abertura de negociações com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, na preparação do projeto da Lei de Bases da Habitação, criando as condições para que os Municípios possam, a título excecional, contrair empréstimos de longo prazo, fora dos limites legais para endividamento, destinados à construção, manutenção, reabilitação e requalificação do parque habitacional público. 3. Dar conhecimento desta deliberação ao Presidente da República, Assembleia da República, Governo, AMAL e meios de comunicação social.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos a contra do PS(12) e PSD(4), abstenção do PSD (1) e LCF(1) e a favor LCF(2), CDU(3), TSL(1) e BE(1).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação n.º 100/AM/2014	PAOD Proposta de Recomendação 5/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “A qualidade naquilo que cada cidadão tem ao seu dispor, é cada vez mais a primeira razão de escolha e preferência, e, ao mesmo tempo, o encontro com a qualidade como um valor imaterial, é um poderoso contributo para a promoção do bem estar e qualidade de vida. No Município de Lagos, de características radicadas em valores naturais de qualidade, históricos, ambientais e de serviços e produtos de origem nos seus recursos, a divulgação destas qualidades é uma questão fundamental para o equilíbrio das atividades económicas e sócio/culturais, no desenvolvimento do Município. O processo mais eficaz para esta divulgação do nosso Município tem portanto que se basear insistentemente na afirmação destes fatores que o identificam e diferenciam entre os seus pares regionais e nacionais. A criação e divulgação, como marca, de LAGOS DOS DESCOBRIMENTOS, lema já afirmado do nosso Município, pela identidade e presença da imagem de Lagos que reflete, torna-se indispensável para apresentar a qualidade de Lagos quer como Município de cultura e história, quer pelos seus produtos e ofertas sociais e turísticas. A marca Lagos dos Descobrimientos será concretizada na criação do SELO DE QUALIDADE DE PRODUTO e SELO DE QUALIDADE DE SERVIÇO, atribuídos através de candidaturas ou propostas, como já se verifica, com os melhores resultados, nalguns municípios portugueses, como os casos em anexo. Para o efeito, será criado um Regulamento definindo as condições e os termos para atribuição da marca Lagos dos Descobrimientos a produtos e serviços. O lançamento e a divulgação da Marca Lagos dos Descobrimientos, serão feitos por todos os meios de comunicação social, e, de forma continuada, em destaque e em abertura do sítio da Câmara Municipal, em toda a documentação informativa dos Órgãos do Poder Local do nosso Município e em campanha de divulgação e sensibilização dirigida aos agentes associativos, económicos, culturais, desportivos, sociais e população em geral. Perante estes considerandos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 17/12/2014, delibere: 1. Recomendar à Câmara Municipal a criação da marca LAGOS DOS DESCOBRIMENTOS, de acordo</p>



		<p>com os objetivos e metodologia expostos nestes considerandos. 2. Dar conhecimento desta deliberação aos Órgãos autárquicos das Freguesias, e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação nº 101/AM/2014	PAOD Proposta de Recomendação 6/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “Considerando a importância do Protocolo na transmissão de uma imagem organizacional de qualidade; Considerando que os Municípios deverão dispor de Regulamento Municipal do Protocolo que estabeleça, de forma clara e imperativa, as normas a que ficam obrigados todos os atos oficiais, uniformizando todos os procedimentos, e definindo nomeadamente: Utilização dos Símbolos Nacionais e Municipais. Precedências. Correspondência. Convites e cartões de visita. Presentes sociais e de representação. Sessões Solenes, Receções. Tomada de Posse dos Órgãos Autárquicos. Seminários, visitas, reuniões e audiências. Almoços, jantares e outras refeições protocolares. Lista de convidados, esquemas de mesa. Especificidade do Protocolo Autárquico. Precedências no Município. Sessões Solenes Municipais. Inaugurações e Primeiras pedras. Visitas de membros do Governo. Geminações. Considerando que o Município de Lagos não dispõe de Regulamento de Protocolo, e tendo em conta o disposto na Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 17 de dezembro de 2014, delibere: 1. Recomendar à Câmara Municipal a elaboração do Regulamento Municipal do Protocolo.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do PSD(5).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação nº 102/AM/2014	PAOD Moção 37/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “A proposta da taxaço da Fiscalidade Verde apresentada pelo Governo PSD/CDS, é de facto uma proposta de reafectação da tributação, e é feita com a noção falsa de que os hábitos e atividades das camadas populares mais desfavorecidas e empobrecidas, têm efeitos prejudiciais ao ambiente. É invocada a neutralidade fiscal, mas é escondido que na realidade uns vão deixar de pagar aquilo que outros vão passar a pagar. É o caso da transferência de 37,5 milhões de euros da Segurança Social, por via da redução do TSU das empresas, que é transferência da receita fiscal para benefício dos grandes grupos económicos, que dominam os transportes públicos, a gestão de resíduos, e a gestão das águas e das águas residuais. A proposta de Lei tenta confundir, dizendo que a Fiscalidade Verde é para salvaguardar os recursos naturais, mas, na realidade, tem a lógica de que quem pode comprar bens ou serviços menos poluentes, paga menos, quem não tem meios para isso, paga mais. Trata-se de uma proposta muito mais classista do que ambiental, pois usa o ambiente para agravar ainda mais o desequilíbrio fiscal já existente em Portugal. Vai desde as entidades públicas de gestão de resíduos não poderem ser isentas de IVA, com o pretexto de não prejudicarem a concorrência com os privados, até, por exemplo, obrigar os cidadãos a pagar mais do que já pagam pelos sacos de plástico que usam nas compras. Para o Governo, a Fiscalidade Verde representa um aumento de receita de 150 milhões de euros em 2015, que aumentará todos os anos. Mas não diz que é um imposto socialmente injusto, pois é sobre o consumo, em que pagam todos por igual, e não sobre os rendimentos, em que quem mais tem mais paga. Perante o atrás exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 17/12/2014, delibere: 1. Exigir do</p>



		<p>Governo a revogação da chamada reforma da Fiscalidade Verde, pela injustiça social que representa de aumentos prejudicando os mais desfavorecidos, no imediato e nas consequências futuras. 2. Dar conhecimento desta deliberação e seus considerandos aos órgãos de soberania, à AMAL, e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), CDU(3), CDU(3) e BE(1), contra PSD(5) e abstenção LCF(3) e TSL(1).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação nº 103/AM/2014	PAOD Moção 38/AM/2014	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “As políticas seguidas nos últimos anos, em particular pelo atual Governo, têm materializado a opção pela água como bem mercantilizável e não como direito humano fundamental, criando, com a sua privatização, o mercado da água. Associado a este processo, tem vindo a ser instituído um conjunto crescente de taxas e encargos sobre os usos da água, nomeadamente o aumento das tarifas sobre o consumo doméstico, potencialmente privatizáveis, ou seja, passíveis de serem encaixados pelos concessionários dos monopólios. Ao mesmo tempo, o Governo prossegue a sua ofensiva contra o Poder Local e as competências que lhe foram consagradas, nomeadamente em matéria de água e saneamento, impondo o que designa de reestruturação do setor da água, que mais não é do que a centralização da gestão dos sistemas públicos, a apropriação dos ativos municipais dos sistemas de água e saneamento e o posicionamento no acesso direto aos recursos financeiros gerados pelas tarifas pagas pelos utilizadores, com o fim de criar um negócio da água, que culminará, sem dúvida, na tentativa de impor um processo semelhante à privatização da gestão dos resíduos para a EGF-Empresa Geral de Fomento. Este é um caminho que a maioria da população rejeita, como demonstram todos os estudos de opinião efetuados sobre esta matéria e o extraordinário apoio manifestado à Iniciativa Legislativa de Cidadãos «Proteção dos direitos individuais e comuns à água», entregue em fevereiro de 2013 na Assembleia da República, que recolheu mais de 44 mil assinaturas, excedendo largamente o mínimo exigido por Lei (35 mil), cuja discussão e votação teve lugar no passado mês de outubro. Esta iniciativa Legislativa de Cidadãos constitui uma afirmação dos direitos e dos interesses de toda a população, no cumprimento dos preceitos da Constituição da República Portuguesa e para garantir em Portugal a universalidade do direito humano à água e ao saneamento, reconhecido pelas Nações Unidas, que Portugal subscreveu, mas não verteu na legislação nacional, nem pratica universalmente no território. Votaram a favor da Iniciativa na Assembleia da República o PS, PCP, BE, e PEV. Votaram contra PSD e CDS. O Projeto de Lei visava consagrar: O direito à água e ao saneamento, estabelecendo que ninguém pode ser privado da sua fruição, nomeadamente por razões económicas; A construção de uma política da água ao serviço das pessoas, assegurando uma política orientada para a satisfação e necessidade humanas, segurança, interesse comum, equidade de benefícios, adequação ecológica e preservação a longo prazo; Manutenção da água sob propriedade, controlo e gestão públicas, garantindo serviços públicos de qualidade, democráticos, transparentes, ao serviço do País e das pessoas e não do lucro; Impedimento</p>



		<p>de novas concessões e exigência de regresso ao setor público dos serviços privatizados/concessionados. As populações sabem que a introdução da lógica mercantil nestes serviços conduzirá, como a realidade bem demonstra, ao aumento inevitável e significativo das tarifas, sendo que a questão do preço não é de menor importância, pois dele depende, em grande medida, a igualdade social ao direito à água, reconhecido pelas Nações Unidas como um direito fundamental e que faz parte do direito à vida. Isto significa que os Estados, como Portugal, e os Governos, central e local, devem garantir o acesso à água potável e saneamento para todos os seus cidadãos e fazê-lo sob os princípios da universalidade e acessibilidade sem discriminação de qualquer condição, seja social, económica, de género, cultural, qualidade, continuidade e segurança, princípios e objetivos que só uma gestão pública e democrática está em condições de proporcionar. Assim, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 17/12/2014 delibere:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Defender a água pública como um direito à vida, repudiando a vontade do Governo de proceder à sua privatização; 2. Manifestar o seu apoio aos cidadãos, às populações e às autarquias locais que lutam pela manutenção da água como um bem público essencial à vida humana, conforme o Projeto-Lei referido; 3. Apelar às Autarquias Locais do Algarve e à AMAL uma tomada de posição solidária com esta deliberação da Assembleia Municipal de Lagos; 4. Dar conhecimento desta deliberação ao Presidente da República, Assembleia da República, Governo, Autarquias Locais do Algarve, AMAL, e comunicação social.” <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e contra PSD(5).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
<p>Deliberação nº 104/AM/2014</p>	<p>PAOD Moção 39/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “O agravamento do fosso entre volume de montantes transferidos e a regra geral prevista na Lei das Finanças Locais aferida a uma percentagem da média dos três impostos que relevam para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e Fundo de Financiamento de Freguesias (FFF). (Para uma variação de 17% entre 2012 e 2013 do volume da receita do IVA+IRS+IRC, a variação proposta na alínea a) do artigo 85.º é de 1,5%); - Para lá do artifício da cláusula limite dos 5% (inaugurada com a Lei de 2007) que faz com que a transferência não seja fixada em 1.952 milhões de euros, a Proposta de OE consagra ainda uma subavaliação do valor remanescente, ou seja mais 85 milhões do que em 2014 (1.785 milhões em vez dos 1.726 milhões). Adicionalmente, faz o truque de cumprir a variação máxima dos 5%, não referenciada como a Lei determina, ao FEF e Fundo Social Municipal (FSM), mas incluindo o IRS, conduzindo a que, nos acordos para impedir o aumento devido de transferências, o FEF seja “martelado” de tal maneira que há municípios a perder 10% e mais desse montante, vejamos que os municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto vêm o FEF reduzir-se respetivamente em 15 e 19 milhões de euros; - A verba autónoma para transportes escolares (23 milhões de euros), já por si comprovadamente insuficiente, passa a estar diluída no FSM; - Pelo segundo ano consecutivo insiste-se no incumprimento do que a Lei estipula</p>



		<p>sobre transferências para Assembleia Municipal e Comunidades InterMunicipais, num quadro em que a própria regra de exceção (inaceitável) desaparece, incumprimento que se traduz em mais de 5 milhões de euros no seu conjunto; - Estabelece a consignação do crescimento do FEF resultante da LFL à realização da participação do Fundo de Apoio Municipal e consolidação orçamental (dívida de médio e longo prazo e pagamentos em atraso); - Impõe restrições no domínio de recursos humanos, seja por via do controlo de admissões e procedimentos concursais, seja na valorização dos trabalhadores; - Determina a obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efetivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da educação, com devolução das verbas não gastas; - Consagra e alarga a prática de retenções arbitrárias, de que são exemplo: Tetos de pagamento automáticos (e arbitrários) ao SNS; Retenção a favor da DGAL, de 0,1% do FEF; Por “violação” da redução em 10% do volume de pagamento a 90 dias, não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo do PAEL; Por “violação” da não redução de trabalhadores; Pela “violação” das disposições sobre pessoal dirigente; Pelo incumprimento da renovação de contratos a termo; Por não cumprimento da consignação do aumento IRS+IVA. - Por outro lado, e no mesmo sentido desta nossa opinião, na Resolução do Conselho Geral da ANMP de 24/11/2014, fica expressa a postura de “clara e inequívoca discordância relativamente à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015”. Perante o exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 17/12/2014, delibere: 1. Proclamar o firme propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrada na Constituição da República e reclamar das Associações Nacionais dos Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra as propostas do Orçamento de Estado para 2015, que contribuam para o enfraquecimento do Poder Local; 2. Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuição das verbas a inscrever para os municípios e freguesias; 3. Protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento, solidarizando-se com a sua luta; 4. Reclamar a retoma do investimento público e a assunção pelo Estado das suas responsabilidades na saúde, educação e proteção social, a um nível que responda às necessidades da economia local e às carências da população. 5. Solidarizar-se com a posição assumida pelo Conselho Geral da ANMP na sua reunião de 24/11/2014. 6. Remeter esta moção aos Órgãos de soberania, à ANMP, à AMAL e à ANAFRE e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e contra PSD(5).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
<p>Deliberação n.º 105/AM/2014</p>	<p>PAOD Moção 40/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “O Provedor de Justiça remeteu uma carta ao Ministro Pedro Mota Soares, num parecer onde arrasa a maneira como o Governo está a usar os Contratos Emprego-Inserção (CEI) para pôr desempregados em postos de trabalho “essenciais” do Estado. José de Faria Costa abriu este processo na sequência de uma exposição da CGTP e de várias queixas de trabalhadores e trabalhadoras. Nas escolas, centros de saúde, Juntas de Freguesia, Segurança Social, hospitais ou até mesmo na Autoridade para as Condições do Trabalho: são vários os organismos do Estado em que há desempregados obrigados a fazer trabalhos que correspondem a funções permanentes e que deviam ser remunerados, mas na realidade não recebem salário e nem acedem a quaisquer direitos. Nesta missiva a Mota Soares, o Provedor demonstra preocupação com a fraude generalizada na</p>





		<p>aplicação dos CEI e fala na inadequação da medida face aos seus supostos objetivos, referindo ainda um extenso inventário de outras comunicações da Provedoria no passado sobre este tema (que se arrasta há vários anos e vários Governos). No final da carta, solicita ao Ministro Pedro Mota Soares que seja feita uma avaliação séria da medida, que haja dever de fiscalização e transparência na sua aplicação e, mais importante, que se proceda à alteração da Lei por forma a obrigar a restringir o âmbito no recurso aos CEI e a justificar detalhadamente a sua utilização em cada caso concreto. Faria Costa defende ainda que, nas situações de utilização de CEI para funções permanentes, a Lei deveria prever o reconhecimento da necessidade de ocupação de posto de trabalho. O Provedor vem assim dar também razão aos precários que desde há muito vêm denunciando esta forma de precariedade e de trabalho escravo para o Estado que o Ministro Mota Soares inventou e que já afeta mais de 60 mil pessoas. É o roubo perfeito: 1) as pessoas são obrigadas a trabalhar sem salário, recebendo apenas o subsídio de desemprego, que é seu por terem descontado e uma bolsa de 84,00€; 2) o serviço não tem de contratar ninguém para aquele posto de trabalho poupando o orçamento; 3) estas pessoas não têm direito a férias, subsídios de natal ou de férias; 4) quando acaba o subsídio de desemprego é só chamar outra pessoa; 5) durante este tempo são retirados da estatística oficial do desemprego. O Ministro do Emprego, como sempre, foge à verdade e diz que medidas deste tipo já existem há três décadas, o que não é verdade, porque a Portaria que cria os Contratos de Emprego Inserção data de 2009 e as alterações que este Governo fez e que liberalizaram o abuso foi assinada por Mota Soares em 2011. Na verdade, a situação em que estão estas 60 mil pessoas é ilegal, porque a portaria define especificamente que o trabalho “socialmente útil” destas pessoas não pode substituir postos de trabalho, mas o que vemos é que na Segurança Social vão ser despedidas quase 700 pessoas em parte porque até já existem pessoas desempregadas a trabalhar através dos CEI nos serviços e a prestarem esclarecimentos a outros desempregados, quase sem terem tido formação para tal. Para além do ridículo de existirem contratos de emprego inserção abusivos na Autoridade para as Condições do Trabalho que devia fiscalizar situações de abuso laboral. E isto é apenas a ponta do iceberg, porque há milhares de pessoas a fazer trabalho gratuito através dos CEI nas IPSS e Misericórdias. Sejamos claros: a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um contrato e um salário. Esta situação é indigna e ilegal. A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 17 de dezembro de 2014, aprova solicitar ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) que identifique todos os Contratos Emprego-Inserção (CEI), abusivos no Concelho de Lagos, a fim de por termo aos mesmos.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor da CDU(3), TSL(1) e BE(1), contra do PSD(4) e abstenção PS(12), LCF(3) e PSD(1).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
<p>Deliberação nº 106/AM/2014</p>	<p>PAOD Proposta de Recomendação 4/AM/2014</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar o Requerimento: “1. Na sua reunião de 10 do corrente, a 3.ª Comissão Especializada da Assembleia Municipal debateu, no seu ponto 4, o tema das “Situações de ocupação de espaço do domínio municipal”. 2. Sobre o assunto, regista a Ata da reunião: “Sobre o ponto quatro foram abordadas as várias situações conhecidas sobre a ocupação do espaço público por parte de particulares, sem que se verifique uma intervenção atempada e eficaz da Câmara Municipal e dos seus serviços na resolução desses problemas, designadamente da sua desocupação e demolição de construções quando for o caso. Foi reforçada a necessidade de a Câmara proceder a um inquérito quanto aos procedimentos seguidos pelos serviços com competência nesta matéria, para se apurarem as razões para a</p>



		<p>situação de pouca eficácia na sua intervenção”. 3. No mês de maio deste ano, a Coligação TSL requereu à Câmara Municipal, através da Assembleia Municipal, uma “informação sobre o ato de reincidência de apropriação ilegal e ilegítima” de um “espaço público” por parte de Giramar, Lda.. 4. Em 12 de setembro, a Câmara Municipal comunicou à TSL, através da Assembleia Municipal, o resultado das suas diligências, bem como o despacho superior que sobre as mesmas recaiu, com data de 8 de julho, a saber, “proceder à remoção da vedação e demolição do canteiro construído em espaço público, no prazo de 15 dias” (Processo 18/2014, ofício n.º 21303, de 12 de setembro 2014). 5. Decorridos cinco (5) meses, sobre o despacho acima citado, a situação mantém-se, abusiva e provocatória, como nos dias da sua implantação. 6. Em conformidade com a posição da 3.ª Comissão Especializada da A.M., a Coligação TSL vem, ao abrigo da competência de fiscalização da Assembleia Municipal, requerer que a Câmara abra um inquérito ao assunto da Giramar, Lda., e que, no prazo de um mês a contar da aprovação do requerimento por parte da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal comunique à Assembleia Municipal o resultado do mesmo. Para o efeito, a Coligação TSL solicita que o Plenário da Assembleia Municipal aprove o presente Requerimento, de modo que o seu conteúdo seja remetido para a Câmara Municipal, para os fins constantes do ponto 6.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação n.º 107/AM/2014	Ordem do Dia	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de dezembro de 2014 da Assembleia Municipal.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(5), LCF(1), CDU(3) e TSL(1), contra do LCF(2) e abstenção BE(1).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 17/12/2014</p>
Deliberação n.º 108/AM/2014	OD Proposta n.º 18/CML/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação da 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) para o a ano em curso.</p> <p>Aprovado por maioria, com votos a favor do PS(12) e TSL(1), contra da LCF(1) e abstenção do PSD(5), LCF(2), CDU(3) e BE(1).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 17/12/2014</p> <p>Ponto da O. D.: 1</p>
Deliberação n.º 109/AM/2014	OD Proposta n.º 18/CML/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação das propostas das Grandes Opções do Plano e de Orçamento para 2015.</p> <p>Aprovado por maioria, as Grandes Opções do Plano, com votos a favor do PS(12), contra do PSD(1), LCF(1) e CDU(3) e abstenção do PSD(3), LCF(2), TSL(1) e BE(1).</p> <p>Aprovado por maioria, o Orçamento, com votos a favor do PS(12) e TSL(1), contra do PSD(1), LCF(1) e CDU(3) e abstenção do PSD(4), LCF(2) e BE(1).</p> <p>Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 20/12/2014</p> <p>Ponto da O. D.: 2</p>
Deliberação n.º 110/AM/2014	OD Proposta n.º 19/CML/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação das propostas de manutenção dos valores das taxas administrativas e das taxas previstas no Artigo 106.º e de alteração do quadro XIV – ponto 5.5, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e</p>



		<p>Compensações Urbanísticas do Município de Lagos.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(1), CDU(3) e TSL(1), contra LCF(1) e abstenção do PSD(5), LCF(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº. 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 20/12/2014</p> <p>Ponto da O. D.: 3</p>
Deliberação nº 111/AM/2014	OD Proposta nº 20/CML/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação das propostas de manutenção dos valores das taxas praticadas em 2014 para o ano de 2015, de manutenção da isenção das taxas constantes no ponto 3 e de revogação do Artigo 15.º, da Tabela de Licenças, Taxas e outras Receitas Municipais.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(2), CDU(3) e TSL(1) e abstenção do PSD(5), LCF(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº. 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 20/12/2014</p> <p>Ponto da O. D.: 4</p>
Deliberação nº 1/AM/2015	OD Proposta nº 21/CML/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente à prestação de serviços de transportes urbanos de Lagos “A Onda”.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12) e CDU(3), contra LCF(3) e abstenção do PSD(5), TSL(1) e BE(1).</p> <p>Reunião nº. 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 6/01/2015</p> <p>Ponto da O. D.: 5</p>
Deliberação nº 2/AM/2015	OD Proposta de Recomendação nº 1/AM/2015	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “No desenvolvimento de um Município, no aspeto particular da qualidade de vida das populações, tem papel preponderante a organização de uma rede de transportes públicos que sirva as principais necessidades dos munícipes, com carreiras e horários coordenados com os restantes transportes públicos ferroviários e rodoviários, com as escolas e os horários escolares, com o acesso a outros serviços públicos como o hospital e centro de saúde e tem ainda um papel fundamental no ponto de vista do ambiente e da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida. Em relação ao Município de Lagos, e com perante a abertura do novo concurso para a concessão dos transportes urbanos da ONDA, a CDU recomenda que sejam reanalisadas as atuais condições do concurso, tendo em vista a melhoria deste serviço público em relação a estes aspetos. Especificamente na cidade de Lagos, a CDU considera indispensável a criação de um circuito fechado da ONDA em pequena viatura elétrica, amiga do ambiente, com percurso intramuralhas servindo a população, serviços e comércio, com acesso a serviços de saúde e administrativos e com conexões às linhas exteriores da ONDA. Ao mesmo tempo, a CDU recomenda: - Que seja desenvolvida, junto da população e entidades públicas e privadas, campanha de sensibilização e motivação para o uso preferencial dos transportes públicos urbanos, seguindo boas práticas de outros Municípios, como é exemplo a iniciativa da Câmara Municipal de Almada neste sentido, a que foi atribuído o prémio EPOMM 2014, da Rede Europeia da Gestão da Mobilidade, e a experiência da Câmara Municipal de Serpa com um mini-autocarro elétrico que percorre o centro e a periferia da cidade. - Que durante o período do novo contrato a Câmara Municipal elabore um estudo visando a internalização dos serviços de transportes urbanos na Câmara Municipal.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do PSD(5).</p>



		Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 6/01/2015 Ponto da O. D.: 5
Deliberação n.º 3/AM/2015	OD Proposta n.º 22/CML/AM/2014	Assunto: Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a fornecimento de energia elétrica para o Município de Lagos, ao abrigo do acordo quadro celebrado com a CI-AMAL-Lote 5. Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 6/01/2015 Ponto da O. D.: 6
Deliberação n.º 4/AM/2015	OD Proposta n.º 23/CML/AM/2014	Assunto: Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a apoios para a época desportiva 2014/2015 – linhas de apoio ao associativismo desportivo. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(5), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do TSL(3). Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 6/01/2015 Ponto da O. D.: 7
Deliberação n.º 5/AM/2015	OD Proposta de Recomendação n.º 2/AM/2015	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “Relativamente ao Ponto n.º 8 que trata do pagamento em atraso da fatura de água, mas que também se aplica a todas as cobranças sujeitas a débito ao tesoureiro, conforme deliberação n.º 303/2014, tomada pela Câmara Municipal de Lagos em 17 de dezembro que se anexa. Considerando que o edital n.º 173/2014 determina que o prazo de pagamento da fatura de água seja alargado para mais 10 dias em relação ao prazo habitualmente concedido, com efeitos na faturação do mês de janeiro de 2015. Os eleitos da CDU propõem que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida a 6 de janeiro de 2015 delibere: 1. Recomendar à Câmara Municipal que seja aplicado às matérias sujeitas a débito um período temporal que permita o pagamento voluntário, antecedendo o processo de execução fiscal, a exemplo do alargamento do prazo concedido para pagamento da fatura de água. 2. Que sejam desenvolvidas as diligências necessárias, por parte da Câmara Municipal, para que esta alteração possa entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.” Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(5), LCF(1), CDU(3) e BE(1) e abstenção do LCF(2). Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 6/01/2015. Ponto da O. D.: 8
Deliberação n.º 6/AM/2015	OD Proposta n.º 24/CML/AM/2014	Assunto: Apreciação e votação da proposta de alienação de diversos imóveis, propriedade do Município de Lagos. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12) e PSD(2), contra da LCF(3), CDU(3) e PSD(2) e abstenção do PSD(1) e BE(1). Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/010/2015. Ponto da O. D.: 9
Deliberação n.º 7/AM/2015	OD Voto de Pesar 1/AM/2015	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar: “Charlie Hebdo. O Movimento Lagos Com Futuro, na Assembleia Municipal de Lagos, manifesta uma profunda indignação e o profundo lamento com o que se passou em Paris, mais do que um VOTO DE



		<p>PESAR, pelo falecimento de 12 pessoas no ataque ao Jornal Charlie Hebdo, é a revolta referente a um ato de manifesta loucura o qual, como outros idênticos, não pode ser tolerado. O desrespeito pela sociedade plural, pela comunhão de culturas, pela comunhão religiosa, pela abertura a civilizações e à liberdade de expressão tem que ser devidamente punido num princípio de ordem e orgulho pelo atingido como organização social. Num planeta global, marcado por imensas diferenças civilizacionais, cabe a todos lutar para uma tolerância que permita a comunhão de ideias e a liberdade de cada um satisfazer, pacificamente, a sua necessidade ideológica ou/e espiritual. O extremismo tem que ser condicionado, permitindo que as boas práticas se solidifiquem na sociedade, permitindo uma convivência salutar entre culturas, propiciando uma sociedade mais justa e tolerante. Nesta perspetiva, Lagos com Futuro não propõe silêncio, mas sim um aplauso para os que lutam diariamente para elevar os princípios da liberdade, seja ela de expressão, política, de consciência ou crença.”</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 8/01/2015.</p>
Deliberação n.º 8/AM/2015	OD Proposta n.º 25/CML/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de Isenção do Pagamento da Taxa de Licenciamento de Espetáculos na Via Pública – realização de “Rali Sprint de Odiáxere”.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 8/01/2015.</p> <p>Ponto da O. D.: 10</p>
Deliberação n.º 9/AM/2015	OD Proposta n.º 26/CML/AM/2014	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de Carta de Sensibilidade Arqueológica do Centro Histórico de Lagos.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(5), LCF(3), CDU(3) e BE(1) e abstenção da TSL(1).</p> <p>Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 8/01/2015.</p> <p>Ponto da O. D.: 11</p>

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 9 de janeiro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.

